



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

CONTRATO Nº 05/2021

4895

PROCESSO LICITATÓRIO nº 419/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 89/2020

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede à Praça Fausto Monteiro, 347, Centro Alfenas - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do Prefeito Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF 562.447.896-87, que delega poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Pedro Alves Barros, inscrito no CPF nº 586.564.136-00, através da Portaria nº 008/2018, e a Pessoa Física, **ALESSANDRO DASIO DA SILVA portadora do CPF/MF sob o nº 045.269.116-82 e carteira do CRMV/MG Nº 11401, situado à Rua José Alves da Silva, nº 56, bairro: Itaparica, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.137-554, a seguir denominada CONTRATADA**, Resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 419/2020, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 131/2020**, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução indireta de contratação emergencial devidamente habilitado para fiscalização do abate de animais e controle sanitário da distribuição das carnes no Frigorífico Terra, de acordo com as regras do SIM- Serviço de Inspeção Municipal, por prazo determinado, nossa termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES GLOBAIS, PRAZO DE PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* do referido projeto o valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

2.2. O pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a emissão da Nota Fiscal e conforme a programação da Secretária Municipal de Fazenda.

2.3 O presente contrato terá a validade pelo período de 150 dias, a partir da sua assinatura.

2.1 BASE LEGAL E CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.09.10	004.122.0001.2.016	3.3.90.36	249/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A prestação de serviço proposta será executada pelo profissional contratado, o qual atuará diretamente no recinto do FRIGORÍFICO TERRA, o qual a inspeção é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a execução das atividades propostas.

3.2. A execução do serviço será efetuada por 150 (cento e cinquenta) dias ou até a conclusão de processo seletivo/concurso para a seleção do profissional para repor a vaga de médico veterinário.

3.3. A referida prestação de serviços contemplará:

- a) Análise e fiscalização do abate de animais no Matadouro Municipal;
- b) Análise e fiscalização das carnes oriundas dos abates e a certificação para sua distribuição no comércio com relatórios e assinatura nas certificações
- c) Acompanhamento dos trabalhos inerentes ao serviço de inspeção dentro das regras do SIM – Serviço de Inspeção Municipal
- d) Suporte e orientação à equipe do Matadouro Municipal para adequação às normas sanitárias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A- Acompanhar os abates dos animais no Matadouro Municipal e fornecer as devidas orientações sanitárias;
- B- Fiscalizar e inspecionar o correto armazenamento das carnes oriundas dos abates, verificar exames laboratoriais dos animais
- C- Executar todos os procedimentos inerentes ao perfeito cumprimento das normas técnicas sanitárias exigidas pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal;
- D- Emitir relatórios, assinar e atestar sobre a inspeção e liberação das carnes para distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

- E- Levar, imediatamente, ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- F- O valor do serviço deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;
- G- Fornecer os serviços dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade.
- H- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do Município ou de terceiros, quando na prestação dos serviços.
- I- Mensalmente emitir o relatório dos serviços prestados para ateste do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural para efetivação da Autorização de Fornecimento e empenho.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota fiscal/fatura/relatório e disponibilizar todas as informações e insumos para a execução indireta.
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento e empenhos para o pagamento de acordo com o cronograma de desembolso.
- c) O servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá dar o ateste nos serviços prestados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratante irá designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do serviço, que exercerá, como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

6.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

6.2.1- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos dos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

6.2.2- Ordenar que corrija, faça ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou desacordo com as especificações.

6.2.3- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os serviços executados.

6.3- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo do contrato será de 150 (cento cinquenta dias) a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado se devidamente comprovado a necessidade pela Administração, nos termos DO Artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO E VALORES:

8.1. O pagamento será condicionado a realização das atividades previstas neste termo de referência, e o pagamento em no máximo 21 dias após emissão da nota fiscal/fatura/relatório.

8.2. A nota fiscal /fatura/relatório deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (s) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

8.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

8.4. Cronograma de desembolso:

MÊS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	MÊS DO PAGAMENTO	VALOR
JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	R\$ 2.500,00
FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021	R\$ 2.500,00
MARÇO/2021	ABRIL/2021	R\$ 2.500,00
ABRIL/2021	MAIO/2021	R\$2.500,00
MAIO/2021	JUNHO/2021	R\$2.500,00
TOTAL		R\$12.500,00

8.5. O valor mensurado do pagamento da prestação de serviço foi baseado nos relatórios informados pelo Setor de Recursos Humanos onde consta valor médio mensal de R\$ 3.408,93 (Três mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos), sendo instituído o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, atendendo a regra da economicidade, disponibilidade orçamentária e necessidade instantânea do Município

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A) Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.

B) A execução deverá ser parcelada mediante Autorização de fornecimento, por período de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

C) Não há nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 419/2020, Dispensa de Licitação nº 131/2020, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em jornal de grande circulação, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfenas, 04 janeiro de 2021

PEDRO ALVES BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ALESSANDRO DASIO DA SILVA
CPF/MF sob o nº 045.269.116-82
CRMV/MG Nº 11.401

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição da Materia	Marca do Produto	Un. Med	Qtda Cotada	Descota (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	---------	----------------------	------------------	---------	-------------	-------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 418/2020 Licitação: 131/2020 DL Data da Homologação: 21/12/2020

Fornecedor: 13606 ALESSANDRO DAS O DA SILVA

1	22.01.029/77	Contratação de veterinário devidamente habilitado para fisco		SV	5000	0,0000	2.500,0000	12.500,00	Vencido
Total do Fornecedor								12.500,00	

Alfenas, 5 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição de Materia	Marca do Produto	Un Med	Qtda Cotada	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 418/2020 Licitação: 151/2020 DL Data de Homologação: 21/12/2020									
Fornecedor: 13606 ALESSANDRO DAS IO DA SILVA									
1	22.01.020/77	Contratação de veterinário devidamente habilitado para fôcos	SV		5.000	0.0000	2.500.0000	12.500.00	Venceu
Total do Fornecedor:					5.000			12.500.00	

Alfenas, 5 de Fevereiro de 2021.